



Gestão 2013/2016

Município de Catanduvas

000255

Mais qualidade de Vida!

Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.208.842/0001-03

ATA DA SESSÃO DE CREDENCIAMENTO, RECEBIMENTO DE ENVELOPES DA PROPOSTA, HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2016

Aos cinco (05) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e dezesseis (2016), às 09h, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Catanduvas, presente o Pregoeiro, Sr. MÁRCIO JOSÉ CARLOS e a Equipe de Apoio composta pelos membros TEREZINHA APARECIDA OLIVEIRA e DAIANA PANHO, nomeados pela Portaria nº 02/2016, para sessão de credenciamento, recebimento de envelopes das propostas, habilitação e julgamento da licitação modalidade Pregão Presencial nº 01/2016. O aviso de Licitação foi publicado no dia 21/03/2016 no Diário Oficial Eletrônico Municipal, no Jornal O Paraná, edição 12.163, página 10 e no Diário Oficial do Paraná, Caderno Comércio, Indústria e Serviços, Edição 9.661, página 17. O Edital ficou disponível no site oficial do Município desde a data de 21/03/2016; Na abertura da sessão, o Pregoeiro saudou a todos os presentes e dando continuidade a sessão, relatou que (16) dezesseis empresas manifestaram interesse sobre o certame licitatório e retiraram o Edital no site oficial do Município, conforme RELATÓRIO DE EDITAIS BAIXADOS – PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2016 impresso e anexado aos autos; das empresas constantes no relatório, somente a empresa RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA, enviou representante para representá-la e participar da sessão de julgamento, sendo ele o Sr. DAVID LEANDRO FRAGA DE MOURA; ato contínuo, o pregoeiro conferiu o credenciamento do representante da empresa que os apresentou corretamente, junto com os envelopes da proposta, habilitação e a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, dessa forma, o pregoeiro e equipe de apoio declarou o representante devidamente credenciado e a empresa apta a participar do certame; o Pregoeiro passou os documentos e os envelopes devidamente lacrados para todos os presentes analisar e visar; dando continuidade a sessão, fora aberto o envelope "A" contendo a proposta de preços da participante, onde após a conferência da mesma, foi constatado um erro quando do preenchimento da mesma, onde na descrição do veículo, fora apresentado na proposta o veículo com tração dianteira; questionado o representante da empresa, este alegou erro na confecção da proposta, uma vez que não existem veículos desse porte com tração dianteira. Solicitou ao pregoeiro que não desconsiderasse sua proposta uma vez que o item apresentado de forma errada é irrelevante tanto na proposta como na descrição do veículo, pois somente existe micro-ônibus com tração traseira; o Pregoeiro juntamente com a Equipe de Apoio, após análise das alegações do representante legal, bem como da sua proposta, declararam que a proposta estava de acordo com o exigido no Edital e a empresa fora declarada classificada para a fase de lances e negociação; ato contínuo, o pregoeiro abriu a negociação com a empresa classificada no item do objeto, onde o seu representante credenciado reduziu o preço



Gestão 2013/2016

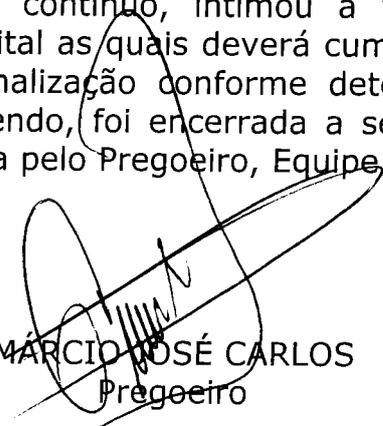
Município de Catanduvas

000256

Mais qualidade de Vida!

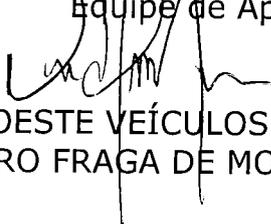
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.208.842/0001-03

da proposta escrita; o pregoeiro realizou a classificação final da proposta conforme MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS DEPOIS DOS LANCES devidamente assinado por todos e anexado aos autos; o pregoeiro cientificou o representante da empresa dos seus direitos de recursos, embora não ter apresentado Termo de Renuncia formal, declinou verbalmente sobre seus direitos de recursos conforme exige a lei; desta feita, passou o pregoeiro a analisar as documentações de habilitação da empresa classificada contida no envelope "B", onde após as conferências de todos os documentos exigidos no edital, declarou que a empresa participante estava devidamente habilitada; ato contínuo o pregoeiro declarou vencedora do certame a empresa RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA, cientificando todos os presentes da decisão; Declarou ainda, que junto com a equipe de apoio, decidiram dar continuidade no julgamento da licitação com somente uma proposta válida, uma vez que a proposta da licitante estava de acordo com o exigido no Edital, e que fora dado ampla divulgação do aviso conforme comprovantes anexados aos autos e que mais empresas tiveram acesso ao edital. Alegou ainda que não poderiam desconsiderar a proposta presente por desinteresse ou desídia dos demais. Ato contínuo, intimou a vencedora de todas as exigências contidas no edital as quais deverá cumprir fielmente, sob pena de desclassificação e penalização conforme determina a legislação em vigência. Nada mais havendo, foi encerrada a sessão e a presente Ata, que após lida, vai assinada pelo Pregoeiro, Equipe de apoio e pelos demais presentes.


MÁRCIO JOSÉ CARLOS
Pregoeiro


TEREZINHA APARECIDA OLIVEIRA
Equipe de Apoio


DAYANA PANHO
Equipe de Apoio


RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA
DAVID LEANDRO FRAGA DE MOURA - Representante